



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 08/2017**

**EDITAL DE MATRÍCULA PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA  
REFERENTE À SELEÇÃO DO EDITAL Nº 05/2017 E À 2ª CHAMADA DA SELEÇÃO DO EDITAL Nº 02/2017**

A Universidade Federal da Bahia (UFBA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), da Superintendência de Educação a Distância (SEAD) e da Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC), torna público o presente Edital, estabelecendo as normas para matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para os seguintes cursos de Especialização *Lato Sensu*:

- ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS;
- ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO (*Vagas Remanescentes*);
- ESPECIALIZAÇÃO EM ESTADO E DIREITO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (*2ª Chamada*);
- ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA;
- ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA (*2ª Chamada*).

## **1. DO OBJETO**

Constitui objeto deste Edital o chamamento público para matrícula dos(as) candidatos(as) para os Cursos de Especializações na Modalidade a Distância da UFBA.

## **2. DA MATRÍCULA**

2.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada no período de **21 de junho de 2017 a 03 de julho de 2017**;

2.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão enviar via SEDEX, para o endereço do seu respectivo Curso de Especialização (disposto no Anexo 3), os documentos abaixo especificados (a data de postagem deve ocorrer dentro do período de matrícula):

- a) **02 fotos 3x4** recentes (uma das fotos deverá ser colada no Formulário disposto no Anexo 1);
- b) Cópia autenticada em cartório do **RG e CPF**;
- c) Cópia autenticada em cartório do documento de **quitação do Serviço Militar** (apenas para selecionados do sexo masculino);
- d) Cópia autenticada em cartório do **Título de Eleitor**;
- e) Cópia autenticada em cartório do **Comprovante de Voto** da última eleição ou **Certidão de Quitação eleitoral** impressa pelo site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral (esta Certidão do TSE não carece de autenticação em cartório);
- f) **Formulário para Cadastro** de Aluno de Pós-Graduação preenchido em letra de forma legível e assinado pelo candidato(a) selecionado(a) (Anexo 1);
- g) **Formulário de Confirmação de Matrícula** preenchido em letra de forma legível e assinado pelo estudante (Anexo 2);



h) Cópia autenticada em cartório do **Diploma de Graduação** (frente e verso) ou Cópia autenticada da **Declaração da respectiva Colação de Grau** com assinatura do responsável pela Instituição, juntamente com o **Requerimento de Registro do Diploma**;

2.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) também deverão enviar os Formulários descritos nas letras **f** e **g** do item **2.2.** deste Edital, devidamente preenchidos, assinados e digitalizados (escaneados), para o endereço eletrônico (e-mail) do seu respectivo Curso de Especialização (disposto no Anexo 3), com o assunto: “**Formulários de Matrícula Nome do Curso/Polo – Nome do(a) Candidato(a) Selecionado(a)**”;

2.4. O envelope, contendo os documentos especificados no item **2.2.** deste Edital, deverá ser identificado externamente, conforme o quadro a seguir:

<b>EDITAL Nº 08/2017 – MATRÍCULA ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU (EaD – UFBA)</b>
<b>CANDIDATO(A) SELECIONADO(A):</b>
<b>CURSO:</b>
<b>POLO:</b>

2.5. O candidato(a) selecionado(a) que não apresentar cópia autenticada em cartório do **Diploma de Graduação** (frente e verso), conforme a letra **h** do item **2.2.** deste Edital, terá a sua matrícula efetivada em caráter excepcional. A não entrega do referido documento, até o final do curso, inviabilizará a expedição do certificado de conclusão do curso.

2.6. Os candidatos(as) que enviaram seus documentos autenticados na primeira fase do processo seletivo, poderão enviar somente os documentos excedentes solicitados neste edital, sendo dispensado o reenvio dos documentos autenticados enviados anteriormente.

2.7. Os candidatos poderão ter seus documentos reconhecidos por um servidor público, das coordenações dos cursos e ou da Superintendência de Educação a Distância através de fé pública de seus servidores, para tanto é necessário apresentar os documentos originais e suas cópias para que seja feita a devida conferência.

2.8. Para os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o curso **Especialização em Educação em Direitos Humanos**, a documentação pode ser entregue também pessoalmente, no endereço especificado no Anexo 3.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Perderá o direito à vaga no curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- a) Não enviar a documentação completa durante o período da matrícula, descritos no item 2 deste edital, na forma estabelecida pela UFBA;
- b) Ter constatado, a qualquer tempo, pela Universidade, a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada pelo(a) candidato(a) selecionado(a), sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

3.2. Em caso de **desistência** de vaga, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá encaminhar ao endereço eletrônico (e-mail) da respectiva Coordenação de Curso (disposto no Anexo 3), até o dia **30 de junho de 2017**, o Formulário de **Requerimento Escolar** (disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>, objeto do requerimento: “Desistência definitiva do Curso”), devidamente preenchido, assinado e digitalizado (escaneado), com o assunto: “**Desistência Nome do Curso/Polo – Nome do(a) Candidato(a) Desistente**”;

3.3. Os cronogramas das aulas serão divulgados aos estudantes, pelas respectivas Coordenações dos Cursos, após o processo de matrícula;

3.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas Coordenações Gerais dos Cursos;

3.5. As Coordenações Gerais dos Cursos poderão alterar, se necessário, o cronograma da matrícula,



resguardando sua divulgação no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br);

3.6. Todas as publicações referentes a este processo de matrícula serão disponibilizadas no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a).

Salvador, 21 de junho de 2017.



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância

## ANEXO 1

FOTO  
3X4

### \* Formulário Para Cadastro de Aluno de PÓS-GRADUAÇÃO

FICHA CADASTRAL						
NOME					DATA DE NASCIMENTO	
SEXO	COR	NACIONALIDADE	NATURALIDADE		ESTADO	
ESTADO CIVIL	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	ORGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF	
TÍTULO DE ELEITOR Nº	ZONA	SEÇÃO	EMISSÃO		ESTADO	
DOC. MILITAR Nº	SERIE	DESCRIÇÃO ORGÃO	EMISSÃO		ESTADO	
NOME DO PAI						
NOME DA MÃE						
ENDEREÇO						
BAIRRO		CIDADE		ESTADO	CEP	
TELEFONE RES	TELEFONE COM	CELULAR	EMAIL			
CURSO DE:					ANO/INGRESSO	

#### **OBS.:**

- A CARE não efetivará matrícula do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação completa;
- No verso do diploma de graduação deverá conter registro de reconhecimento do MEC. No caso de diploma estrangeiro o mesmo deverá estar **autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhado de tradução juramentada.**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



## ANEXO 2

### CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
confirmando interesse em fazer o Curso de Especialização  
\_\_\_\_\_ promovido pela  
Universidade Federal da Bahia, por meio da Superintendência de Educação a Distância  
(SEAD) para o qual fui aprovado(a) em processo seletivo e afirmo conhecer e concordar com  
as normas de pós graduação vigentes na Universidade Federal da Bahia.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome do(a) Candidato(a)

Assinatura



### ANEXO 3

<b>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>ENDEREÇO</b> (para envio dos documentos de matrícula, conforme item 2.2.)	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)</b> (para envio dos Formulários digitalizados, conforme item 2.3. ou 3.2.)
EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	A/C: Profª. Darlane Silva Vieira Andrade (Coordenadora Geral do Curso). Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos. Universidade Federal da Bahia – UFBA. Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher – NEIM. Estrada de São Lázaro, nº 197 – Federação. Salvador - BA. CEP: 40210-909.	direitoshumanos.neim@gmail.com
ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO (Vagas Remanescentes)	A/C: Bianca Daéb's Seixas Almeida. Curso de Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio. Universidade Federal da Bahia – UFBA. Faculdade de Educação – FACED. Av. Reitor Miguel Calmon, S/N – Vale do Canela. Salvador - BA. CEP: 40110-100.	ufba.uab.filo@gmail.com
ESTADO E DIREITO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (2ª Chamada)	A/C: Leonel Santos. Curso de Especialização em Estado e Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais. Faculdade de Direito – UFBA. Rua da Paz, S/N – Graça. Salvador - BA. CEP: 40150-140.	especdirpct@gmail.com
GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA	A/C: Profª. Iole Macedo Vanin (Coordenadora Geral do Curso). Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola. Universidade Federal da Bahia – UFBA. Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher – NEIM. Estrada de São Lázaro, nº 197 – Federação. Salvador - BA. CEP: 40210-909.	gdelatosensu@gmail.com
SAÚDE COLETIVA. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA (2ª Chamada)	A/C: Profª. Sônia Chaves (Coordenadora Geral do Curso). Curso de Especialização em Saúde Coletiva. Área de Concentração em Saúde da Família. Faculdade de Odontologia – UFBA. Av. Araújo Pinho, nº 62. Secretaria Acadêmica, Quarto Andar – Canela. Salvador - BA. CEP: 40110-040.	saudecoletivaeadufba@gmail.com